



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 496, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00, a título de auxílio ao Jornal Voz de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Jornal “Voz de Araripina” a título de auxílio a importância de Cr\$ 12.000,00, no exercício do corrente ano, a partir de 1º de Janeiro.

Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir um Crédito Especial, para ocorrer as despesas com o Jornal Voz de Araripina, o que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário